

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano IX

Edição nº 1425

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Sr. Manoel Rodrigo Amado – Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Pregoeira e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 22/2021, a fim de realizar a contratação de empresa especializada em telecomunicações, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) com instalação de terminais de assinante comum e compatível com a central telefônica de pabx digital marca Intelbrás, modelo Impacta 300, a ser executado de forma contínua e ininterrupta a fim de atender as necessidades de telecomunicação do CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 10.399,92 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Maringá (PR), em 21 de outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 002/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se a aquisição, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 79/2021, conforme abaixo descrito: Serviço/Fornecimento: Aquisição emergencial de papel toalha branco, 100% celulose virgem, utilizado no CISAMUSEP.

Favorecidos: KAZALIMP – COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.

Valor Total: R\$ 1.249,00 (hum mil duzentos e quarenta e nove reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Maringá (PR), 21 de outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente utilizados no CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 10 de novembro de 2021, às 09h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.754,81 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

RESOLUÇÃO Nº 043/2021

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2021:

Presidente:	Alessandra de Oliveira	Matrícula
	Borgonhoni Cardoso	019
Membros:	Magno Matos Sarmento	Matrícula
		198
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula
		210
	Rafaela Koga Petrulio Kumagae	Matrícula
		123

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 003/2021, de 07/01/2021, em todo seu teor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 25 de outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP
 Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano IX

Edição nº 1425

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 044/2021

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Rafaela Koga Petrulio Kumagae**, Matrícula 123, para exercer as funções de Pregoeira, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2021:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
I – Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso	019
II – Magno Matos Sarmiento	198
III – Maiko Cezar Paulino	210

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 004/2021, de 07/01/2021, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 25 de outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 045/2021

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso**, Matrícula 019, para exercer as funções de Pregoeira, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2021:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
I – Magno Matos Sarmiento	198
II – Maiko Cezar Paulino	210
III – Rafaela Koga Petrulio Kumagae	123

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 005/2021, de 07/01/2021, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 25 de outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 046/2021

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade dos materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, durante o exercício 2021:

Nome	Matrícula
Altieres Bruno Machado Junior	057
Aline Almeida de Oliveira	130
Amanda Pope de Souza	213
André Juliano Sacchi	145
Felipe Simon Braga	201
Fernanda Cotarelli Macacari Molina	220
Giséli Nardi Paixão Carmona	083
Gustavo Sena Martins	082
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro Miranda	007
Luana Sabrini Fretta	179
Lúcia Miwa Nagata	122
Matheus Luiz Saito Soares	154
Moacir Adalberto Pavam	072
Paula Heloíse Boson	045
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Gutierrez da Silva	202
Thais Gonçalves	175

Art. 2º - Os funcionários nomeados no artigo antecedente poderão atuar individualmente quando o produto a receber estiver compreendido dentro do limite contido no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93, devendo atuar em comissão composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários quando o produto a receber for de valor superior ao previsto no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 012/2021, de 20/01/2021, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 25 de outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PRESIDENTE